



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 005 DE 23 DE Junho DE 2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 392 Livro JS Folha 53 Data 23/06/03
 Horas 17:35
 C. Barbosa
 FUNCIONARIO

A presente Mensagem encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, dando atribuição específica a Coordenadoria de Ação Social, para fins de gestão de programas habitacionais de interesse social no município.

A medida tem por finalidade encarregar a esta Coordenadoria mais esta função, que visa amparar às famílias de baixa renda o direito de utilizar um terreno para construção ou uma casa popular já construída em imóveis da Municipalidade destinadas especialmente para o programa.

O caso, por enquanto, não é de doação, mas, de conceder àquelas famílias necessitadas uma oportunidade de morar com segurança em um local oficialmente destinado para esse fim.

Como não possuímos na estrutura do Município uma Secretaria para tal destinação, a Coordenadoria de Ação Social vem substituí-la, como já vem atuando em outros programas sociais.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Barra do Garças/MT., 23 de Junho de 2003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovado com o voto autógrafo
do Sr. Leônidas Francisco da Silva
Presidente - PT em 23/06/03 Cida*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 2
Palácio Vereador Dr. DEERCY COMES DA SILVA 3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005 DE 23 DE Junho DE 2003.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
N.º 005	Livro 15
Folha 53	Data 23/06/03
Horas 17:35	
<i>D. Souza</i>	
FUNCIONÁRIO	

"Dispõe sobre atribuição específica à Coordenadoria de Ação Social".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. Wanderlei Farias Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Coordenadoria de Ação Social, criada pela Lei Complementar nº 035, de 30 de dezembro de 1.996 terá, além das atribuições que lhes forem inerentes, a responsabilidade pela gestão específica dos programas habitacionais de interesse social do Município, para fins de concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis da Municipalidade, construídos ou não, desde que destinados ao programa referido.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 23 de Junho de 2003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovado em 23/06/03
Ver. Leitura aprovada em Sessão Plenária
em 23/06/03*





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 3
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

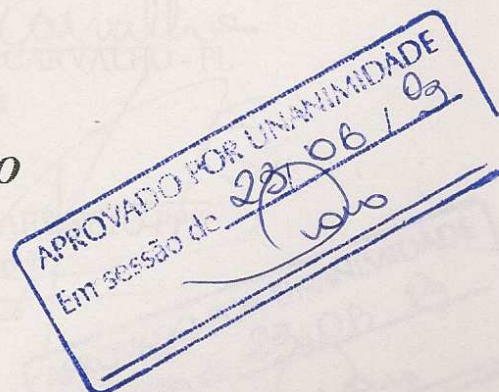
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR em pauta, resolve
exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 23 / 06 2003

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. JOSÉ AMÉRICO
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

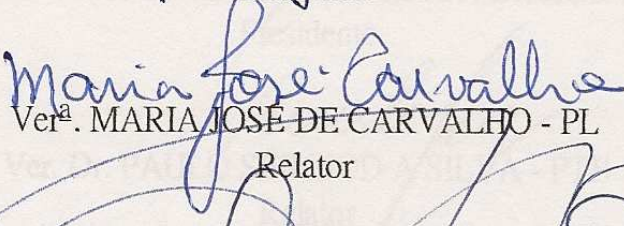
PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 005 /2003, de
autoria do Poder Executivo Municipal.


A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 / 06 /
2003.


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB
Presidente


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PL
Relator


Ver. ANTONIO MORAES NETO-PPS
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 23/06 03




República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER


Ao Projeto de Lei Complementar n.º 008/2003, de
autoria do Poder Executivo Municipal.

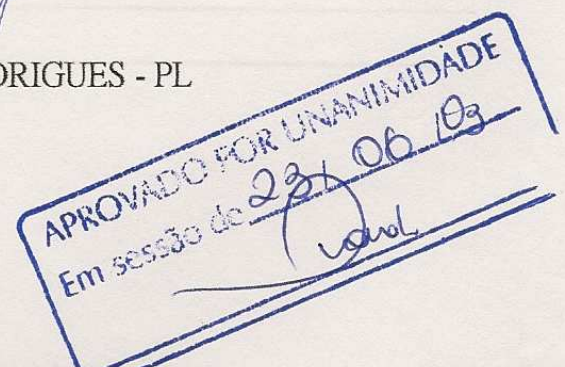
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o
mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23/06/
2003.


Ver. Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO-PL
Presidente


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA - PTB
Relator


Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES - PL
Membro





Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de Lei Complementar nº 005/03 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL	PL			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
DR. MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Projeto - Aprovado em 05 de Junho de 2003
 Ver. Fátima Aparecida da Silva Resende - PT
 em 23/06/03*